



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE COMBATE AÉREO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (95700-90004/2024)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para aquisição de componentes de manutenção dos geradores, visando suprir as deficiências atuais, manter a manutenção regular e eficiência logística.

1.2. O presente estudo técnico tem como objetivo detalhar a necessidade de aquisição de material adequado para a manutenção regular de geradores é um investimento essencial para garantir a confiabilidade e a longevidade desses equipamentos para manter o sucesso das missões.

2. REQUISITOS DE SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A execução da aquisição de peças para manutenção preventiva dos geradores, permite identificar e corrigir problemas antes que eles se transformem em falhas maiores, configurando como uma ação crucial para evitar interrupções inesperadas no fornecimento de energia durante missões do batalhão.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTD.
1	BATERIA 12V 28 AMPERES	616976	UN	4
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DECANTADOR Bd 8000\18\22 G	619567	UN	4
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC72/2	619567	UN	3
4	FILTRO DE AR KW1530B	601707	UN	3
5	FILTRO DE ÓLEO PSL 330	618454	UN	3

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor do produto por unidade, foram utilizados os:

4.1.1. Painel de preços, conforme art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente.

4.1.2. Mídia especializada, em sites de vendas de produtos novos, realizada em um período que não ultrapassa o intervalo de seis meses até a data da publicação. Tal pesquisa contribui para uma melhor visualização das características dos itens amplamente adotadas e percepção dos preços correspondentes praticados no mercado.

4.1.3. Pesquisa com fornecedores, realizada em itens com maior dificuldade de encontrar preços nos parâmetros citados anteriormente, através de e-mail de solicitação de

cotações enviadas aos fornecedores e realizada em um período que não ultrapassa o intervalo de seis meses até a data da publicação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A Dispensa de Licitação foi a modalidade escolhida para esta compra, por ser a mais vantajosa e adequada à situação. Essa escolha está em conformidade com o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 11.871/23, que permite a dispensa para aquisições de valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.2. A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedores, que possam atender a referida necessidade suprimindo este Batalhão de forma a garantir a funcionalidade logística.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. O método para levantamento de mercado seguiu o previsto na Instrução Normativa nº 73/2020 – art.5º, I, combinado com o Inciso III, com o uso da média e mediana de acordo com o desvio padrão. Para a definição da média ou mediana, utilizou-se o método previsto no Manual de Orientação de Pesquisa de Preço do STJ, ou seja, quando o coeficiente de variação ficou abaixo de 25%, foram aceitos a média ou a média saneada; e quando o coeficiente de variação ficou acima de 25%, foram aceitos a mediana. Para desconsiderar os valores inexecutáveis ou excessivamente elevados utilizou-se como metodologia a média simples de todo o conjunto de valores acrescidos do desvio padrão ou subtraídos do desvio padrão. Ou seja, para valores inexecutáveis, utilizou-se a média simples subtraído o desvio padrão, sendo desconsiderado os valores que ficaram abaixo do resultado; e para os valores elevados, utilizou-se a média simples acrescido do desvio padrão, sendo desconsiderado os valores que ficaram acima do resultado.

6.2. Com base na aquisição e levantamento de preços junto as empresas e aquisições correlatas da Administração Pública, a mediana dos preços estimados da presente aquisição é de **R\$ 5.367,87 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, conforme evidenciado no Mapa Comparativo de Preços anexo a esse Estudo.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. A contratação pretendida será feita por meio de lote único sem parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. A execução do objeto não prevê contratações correlatas ou dependentes, por se tratar de itens individuais que não mantêm relação com outros objetos.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

9.1. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947/2022, incluído pelo Decreto nº 11.137/2022 c/c subitem 4.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) da OM.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A manutenção regular dos geradores é crucial para uma operação eficiente e confiável do batalhão.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A falta de manutenção em geradores pode gerar uma série de impactos ambientais significativos, comprometendo os critérios de sustentabilidade de uma operação, levando a um aumento nos custos de uma operação devido ao maior consumo de combustível, à necessidade de substituição de peças com mais frequência e a possíveis paradas não programadas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não foram identificadas providências prévias a serem tomadas.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaro, para os devidos fins, que a contratação é **VIÁVEL**.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

DANIEL TORRES **FONSECA**
Terceiro Sargento (FN-CN)
Membro da Eq. de Planejamento:

14. APROVAÇÃO

Nos termos do inciso II do artigo 14 do Decreto nº 10.024, de 2019, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar tendo em vista a necessidade de adquirir o referido material para manutenção dos geradores a fim de suprir necessidades logísticas e garantir a continuidade das operações do Batalhão de Combate aéreo.

RODRIGO RODRIGUES **FONSECA**
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas